

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 20/12/88

Lagarto, 20/12/88

Ymiri
Funcionário (a)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 152

do livro Nº 03/86

Lagarto, 20 de dezembro de 1988

Paulo Andrade Prata
Funcionário (a)

L E I Nº 047/88

de 20 de dezembro de 1988

CRIA E DENOMINA UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso II, da Lei Complementar nº 03, de 13 de dezembro de 1973,

CONSIDERANDO, que desde o ano de 1975, vem funcionando no antigo prédio da Escola Rural 143, no lugar denominado Telha, neste município, uma Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, que após ter sido dado busca nos livros de atos da municipalidade, constatou-se a não existência de qualquer ato autorizando a criação da Escola.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada de Escola Municipal MATEUS JOSÉ DE OLIVEIRA, a Unidade Escolar, situada no lugar denominado Telha, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos legais retroativos ao ano de 1975.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito.

Artur de Oliveira Reis
ARTUR DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Andrade Prata
PAULO ANDRADE PRATA
Sec. Mun. da Educação, Cultura e Turismo

Clara Mécia Barreto de Almeida
CLARA MÉRZIA BARRETO DE ALMEIDA
Sec. Mun. da Administração